



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

Lei Nº 3.303, de 10 de novembro de 1967.

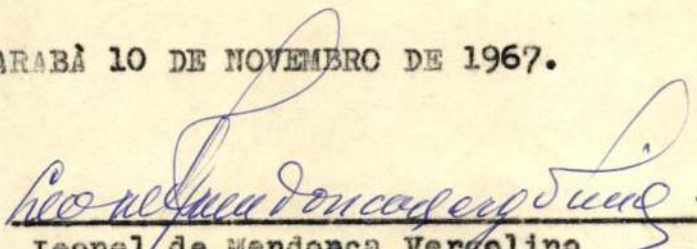
Autoriza o Prefeito Municipal de Marabá a conceder por aforamento um terreno do Patrimônio Municipal na Colônia "QUINDANGUES" Zona Rural, a MARIA FERREIRA LIMA.

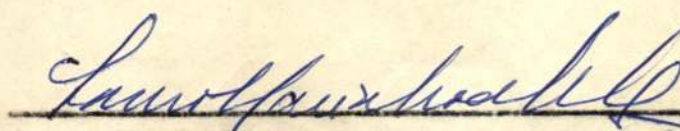
A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ estatui, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido por aforamento a MARIA FERREIRA LIMA, um terreno do Patrimônio Municipal, localizado na Colônia "QUINDANGUES" Zona Rural dêste Município, limitando-se ao Norte com terreno ocupado por MARCELINA PEREIRA, ao Sul com o terreno ocupado por CARLOS DE SOUZA, fundos com quem de direito, frente para a estrada da COLÔNIA AGRÍCOLA, medindo 37m,00 mts. de frente por 19m,00 mts. de fundos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ 10 DE NOVEMBRO DE 1967.


Leonel de Mendonça Vergolino
Prefeito Municipal de Marabá


Laure Marinho de Queiroz, Secretário de Urbanismo e Terras.